



Novo 2018/2019



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

GALO ACTIVE HEALTH CLUB – Lucullumar, Sociedade Hoteleira e Turismo S.A., com sede em Caminho Cais da Oliveira, NIF 511012552, aqui representado por Ricardo Sardinha na qualidade de Club Manager, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE. e Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM), com sede em Rua do Brasil, n.º 72, 9000-134 Funchal, NIF 511039840, aqui representado por António Manuel Silva Pinho, na qualidade de Presidente do SDPM, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual visa a disponibilização e prestação de serviços do PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES em condições preferenciais aos Destinatários do Protocolo, identificados na Cláusula Primeira regendo-se pelos termos e condições constantes das Cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

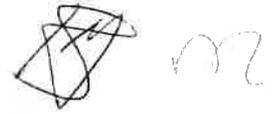
#### CONDIÇÕES DE ACESSO (Destinatários do Protocolo)

Poderão beneficiar do estabelecido no presente Protocolo de Cooperação todos os colaboradores, sócios, e familiares directos do SEGUNDO OUTORGANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### PRINCÍPIO GERAL

Pelo presente Protocolo de Cooperação e nos termos e condições dele constante, o PRIMEIRO OUTORGANTE e SEGUNDO OUTORGANTE comprometem-se a disponibilizar os produtos e serviços, cuja descrição e condições preferenciais, indicativas, constam nas cláusulas seguintes.



### CLÁUSULA TERCEIRA

#### VANTAGENS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através do presente Protocolo de Cooperação os beneficiários do mesmo e parentes diretos do mesmo, (mediante documento comprovativo), terão direito a um conjunto de descontos na aquisição de bens ou serviços fornecidos pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, conforme tabela anexa. Os descontos oferecidos pelo PRIMEIRO OUTORGANTE não contemplam acções promocionais ou descontos acumulados sendo feita a Oferta da jóia. O valor da inscrição 18€ e do cartão sócio 5€ é obrigatório.

### CLÁUSULA QUARTA

#### PROCEDIMENTOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A inscrição dos associados ou familiares do SEGUNDO OUTORGANTE poderá ser feita nas receções dos ginásios no Hotel Galosol ou no Caniço Shopping. A inscrição só se efetiva mediante o preenchimento de todas os dados de cariz obrigatória, pagamento da primeira mensalidade e dos valores de inscrição.

Não existe qualquer período de fidelização obrigatória e todos os sócios do PRIMEIRO OUTORGANTE podem efetuar interrupções de 15 dias consecutivos ou de uma mensalidade (com a totalidade anual de 3 meses), mediante o preenchimento do devido formulário, e sempre no mês anterior à interrupção.

O cancelamento do contrato é feito pelo preenchimento do formulário de cancelamento, ao balcão do ginásio ou por email.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "M", is located in the top right corner of the page.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DIVULGAÇÃO, APOIO E DADOS**

Ao abrigo do presente Protocolo de Colaboração, o PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES comprometem-se a divulgar este Acordo junto dos seus associados e colaboradores, informando-os dos novos produtos ou campanhas promocionais que o PRIMEIRO ou o SEGUNDO OUTORGANTES venham a disponibilizar, desde que considere de interesse para os mesmos, e colaborarão em iniciativas consideradas de Interesse comum, nomeadamente ações de divulgação dos produtos e serviços objeto deste Acordo.

Todos os dados pessoais fornecidos serão tratados com a devida confidencialidade exigida pelo RGPD, e pelas normas estipuladas por este e em vigor á data do presente documento.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**COLABORAÇÃO**

Pelo presente protocolo o PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE comprometem-se a colaborar no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as Instituições, com vista a desenvolver uma cooperação institucional que explore e promova sinergias entre as duas instituições, contribuindo para a partilha do conhecimento e para o desenvolvimento social de ambas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**VALIDADE**

O presente protocolo é celebrado tendo o seu vencimento a 31 de Dezembro de 2019 e será tacitamente

renovado por períodos sucessivos de outros 12 meses, se nenhuma das partes o denunciar por escrito até 60 dias (sessenta dias) antes do seu vencimento, através de carta registrada.

Canico, 15 de novembro de 2018

PRIMEIRO OUTORGANTE



---

SEGUNDO OUTORGANTE



---

ANEXO I

Tabela de descontos/Vantagens

Descontos e vantagens para os colabores do PRIMEIRO OUTORGANTE no Galo Active Health Club:

GINÁSIO	LOCAL	MENSALIDADE		DESCONTO
		Tipo	Valor	
<b>Galo Active Health Club</b>	Hotel Galomar	<b>Livre Acesso</b>	69 €	<b>EXCLUSIVO PROTOCOLO</b> 55,2€
		<b>3X Semana</b> (acesso ilimitado)	53 €	- 15% = 45,05€
		<b>1 Área*</b> (acesso ilimitado)	49,5 €	- 15% = 42,07€
		<b>2 Áreas*</b> (acesso ilimitado)	58 €	- 15% = 49,30€
<b>Galo Active no Centro</b>	Canico Shopping	<b>Livre Acesso</b>	39 €	<b>EXCLUSIVO PROTOCOLO</b> 31,20€
<b>COMBO</b> <b>2 Ginásios</b>	Hotel Galomar e Canico Shopping	<b>Livre Acesso</b>	89 €	<b>EXCLUSIVO PROTOCOLO</b> 69€
<b>Todas as inscrições implicam o pagamento da jóia de 49€</b>			49 € jóia + 18€ seguro + 5€ cartão sócio	18€ seguro 5€ cartão sócio

